



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do processo nº 669/95
 P. redator
 6/8/95

Aprovada / o Conselho P. redator

02
 EMENDA AO PROJETO DE LEI 01-0669/95

RECEBIDO DT-70 NO DIA
 08/3/95 AS 26 HORAS

DÁ NOVA REDAÇÃO AO
 ARTIGO 3º DO PROJETO
 DE LEI 01-0669/95

ART. 3º - Durante todo o período de funcionamento da área de estacionamento, deverá ser mantido um número mínimo fixo de seguranças, à razão de um segurança para cada 25 (vinte e cinco) vagas disponíveis e/ou demarcadas.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 1995.

[Handwritten signatures and notes]

ROBERTO TRIPOLI
 Vereador Líder do Partido Verde

Propunção / P. encaminhamento

CP/E

Maurício Faria